



LEI N. 1.973/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme os arts. 42 e 43, § 1º, III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUN. DE SAÚDE		01	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.512.0008.2.070	MANUT. OFICINA SANEAMENTO		10.122.0003.2.057	ATEND. SERV. ADMINISTRATIVO	
006	RECURSOS DO MINISTÉRIO		006	RECURSOS DO MINISTÉRIO	
4.4.90.52.01	EQUIP. MAT.PERMANENTE	10.000,00	3.3.90.93.01	INDENIZ.E RESTITUIÇÕES	26.000,00
10.305.0010.2.072	ATEND. VIG. EPIDEMIOLOGICA				
006	RECURSOS DO MINISTÉRIO				
4.4.90.52.01	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	8.000,00			
10.302.0004.2.061	ATEND.CENT.POST.UNID.ODONT.SAUDE				
006	RECURSOS DO MINISTÉRIO				
3.3.90.30.99	OUTROS MAT. CONSUMO	8.000,00			
TOTAL -					26.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação relacionada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de junho de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171